



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as Comissão de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, em reunião ordinária realizada no dia 02 de julho de 2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 177/1994, que criou o Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 689/2003, que instituiu o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º APROVA e CONSTITUI a Comissão de Revisão e Alteração de Lei e será composta pelos seguintes conselheiros: conselheira Sariana Gava Woelffel Pienegonda, conselheiro David Raasch e conselheiro Clystheres de Freitas;

Parágrafo Único: A comissão terá por objetivo revisar e alterar as Leis 177/1994 que criou o CMDCA e também a lei 689/2003, que instituiu o Conselho Tutelar.

Artigo 2º APROVA E CONSTITUI a Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar e será composta pelos seguintes conselheiros: Mirian Hübner Ramos, Alba Valéria das Posses Borges e Irene de Cássia Menezes Schaffer.

Parágrafo Único: a comissão terá por objetivo acompanhar e fiscalizar o andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 02 de julho de 2020.

ALBA VALERIA DAS POSSES BORGES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 02/2020, de 02 de julho de 2020. APROVA e CONSTITUI a Comissão de Revisão e Alteração de Lei e será composta pelos seguintes conselheiros: conselheira Sarianna Gava Woelffel Pienegonda, conselheiro David Raasch e conselheiro Clystheres de Freitas. A comissão terá por objetivo revisar e alterar as Leis 177/1994 que criou o CMDCA e também a lei 689/2003, que instituiu o Conselho Tutelar. APROVA E CONSTITUIU a Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar e será composta pelos seguintes conselheiros: Mirian Hübner Ramos, Alba Valéria das Posses Borges e Irene de Cássia Menezes Schaffer. A comissão terá por objetivo acompanhar e fiscalizar o andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar.

Santa Maria de Jetibá, 02 de julho de 2020.

ALBA VALERIA DAS POSSES BORGES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente